



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E O SIRIUS BUSINESS CENTER**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes – Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, na pessoa de seu Presidente **ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D**, doravante denominado **CRA-MG**, juntamente com o **SIRIUS BUSINESS CENTER**, com sede na Capital do Estado de Belo Horizonte / MG, na Av. Barão Homem de Melo, nº 4.500 conjunto 1101 bairro Estoril, CEP: 30494-270 inscrito no CNPJ sob o nº 05.042.705/0001-95, doravante denominado **CONVENENTE**, na pessoa do seu presidente **Sr. BRUNO CAMPOS MELO**, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses, iniciando-se em **20/02/2019** e término previsto para **19/02/2021** em conformidade com a Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A **CONVENENTE** compromete-se a conceder no mínimo **15% (QUINZE POR CENTO)** de **DESCONTO** no aluguel de salas de reuniões e executivas por dia, turno ou hora nos endereços empresariais e profissionais e mínimo de **10% (DEZ POR CENTO)** de **DESCONTO** nos serviços de telefonia. O desconto será concedido aos **profissionais registrados adimplentes** junto ao CRA-MG, **funcionários e familiares** (pais, cônjuge, filhos).





**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.759 DE 09/09/1965

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela **CONVENENTE**, prevalecendo o maior desconto.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.


Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 04 de fevereiro de 2019.

  
ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

  
SIRIUS BUSINESS CENTER  
BRUNO CAMPOS MELO – PRESIDENTE

**Testemunhas:**

  
Nome: Marina Badocera  
CPF: 020 775 596-90

  
Nome: Kenise Maria Melado  
CPF: 505-230.366-8

